

Lei nº 416, de 31 de Janeiro de 1953.

Dá nova redação ao artigo 1º da lei nº 408.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fassa a ter a seguinte redação o artigo da lei nº 408, de 16 de Janeiro de 1953:

"Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento de pessoal, materiais e transportes, empregados na reconstrução da rodovia São Felix - Sorocaba, no exercício de 1952."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Felix, em 31 de Janeiro de 1953.

Alf. Tr. B. C. C. C.

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura em 31 de Janeiro de 1953.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral